



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos

PMAR  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 103/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Hitmen, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 003/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 207/2022.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022014442

**II - CREDOR:** LUIZ CLAUDIO ARCHANJO JUNIOR

**III - CNPJ:** 28.817.115/0001-92

**IV - ENDEREÇO:** Rua P 4, nº 383, Vila Paulista, Rio Claro - SP, CEP: 13.506-855.

**V - OBJETO:** Contratação do show da Banda Hitmen para apresentação no evento "Angra Beer", que será representado pela empresa LUIZ CLAUDIO ARCHANJO JUNIOR.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**VII - DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 20/08/2022.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no Termo de Referência, fls. 20/26, e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada à fls. 06/14.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 52/53.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022014442.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.10010000, Ficha nº 20220868, Empenho nº 3513.**

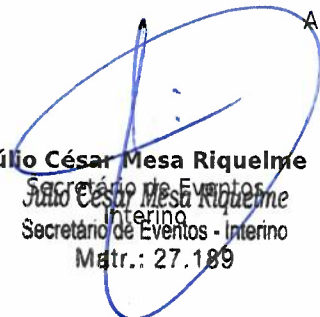
**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022014442, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LUIZ CLAUDIO ARCHANJO JUNIOR, CNPJ: 28.817.115/0001-92, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 19 de agosto de 2022.

  
Júlio César Mesa Riquelme  
Secretário de Eventos - Interino  
Matr.: 27.189